

**ATO Nº 08/2016**

Determina a criação da Ficha de Presença nas sessões da Câmara Municipal de Bálamo.

O Sr. Ilso A. Monteiro Vasques, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica criado a partir desta data a Ficha de Presença que servirá como registro dos vereadores nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes desta Câmara Municipal de Bálamo.

**§ 1º** - A ficha deverá conter número de ordem, nome dos vereadores de forma nominal, registro de ausência de vereador e a autenticação do presidente e 1º secretário da Mesa Diretora.

**§ 2º** - No final de cada ano legislativo as fichas deverão receber encadernação e passarão a ser consideradas como livro próprio, que receberá número de ordem a partir deste ano; a primeira capa trará o seguinte dizer: Livro de Registro de Presença nº 01/2016, os demais seguirão o rito de numeração e ano.

**Art. 2º** - Os livros de registros anteriores, escritos manualmente, deverão ser arquivados num mesmo local, mantendo-se a ordem de data.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 07 de Junho de 2016

Ilso A. Monteiro Vasques  
Presidente da Câmara

